



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 430/2009

Concede Licença Prêmio ao servidor **JOÃO PACHECO DA SILVA**.

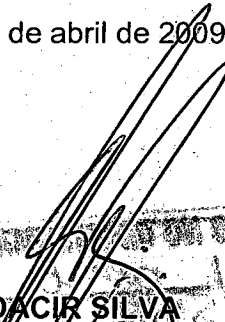
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

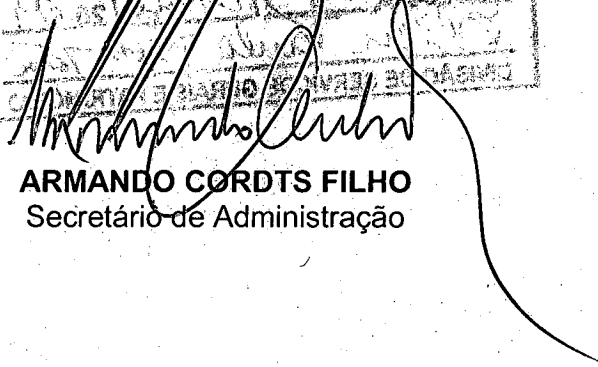
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO PACHECO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.016.829-2-SSP-PR, admitido em 23 de janeiro de 1978 e nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº 1575/2007, em consonância às disposições do artigo 1º, da Lei Complementar nº 090/2001, com fruição no período de 01 de abril de 2009 a 30 de junho de 2009, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2009.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Art. 1º - Umuarama é uma cidade do Estado do Paraná, localizada no município de Umuarama, no Estado do Paraná, e sua população é de 10.000 habitantes.

Art. 2º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 3º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 4º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 5º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 6º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 7º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 8º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 9º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 10º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 11º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 12º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 13º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 14º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

Art. 15º - A cidade de Umuarama é constituída por 10.000 habitantes, sendo que 5.000 são homens e 5.000 são mulheres.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de abril de 2009
DE N.º 8584
UMUARAMA, 14 de abril de 2009
Ellen Paula Nunes Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

CHIEF DE DIVISÃO GERAL
CHIEF DE DIVISÃO GERAL